



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: João Donizeti Silvestre

PR 02/2025

Trata-se de Projeto de Resolução nº 02/2025, de autoria da Mesa da Câmara, que “*Altera a Resolução nº 517, de 08 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Sorocaba*”.

De início, a proposição foi encaminhada ao Jurídico, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto.

Procedendo à análise formal da propositura, constatamos que ela está condizente com o nosso direito positivo por se tratar da **competência privativa do Poder Legislativo para dispor sobre a organização da estrutura administrativa por meio de Resolução**, conforme os arts. 22, inciso II e 34, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, assim como os arts. 20 e 87, §2º, inciso III, ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Além disso, destacamos que a proposição pretende, em sede de ato normativo, acrescer outras atribuições aos agentes públicos que desempenham as atribuições de motorista que, doravante, além das já existentes, deverão também vistoriar os veículos à disposição dos Gabinetes dos Senhores Vereadores e executar serviços de entrega e retirada de documentos e pequenas cargas.

Pretende também ampliar em mais 25 os cargos de Assessor Parlamentar desta Câmara Municipal, estando a proposição devidamente instruída com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a respectiva declaração de compatibilidade financeira.

Ante o exposto, **nada a opor ao Projeto de Resolução**, sendo que sua aprovação dependerá do voto favorável da **maioria absoluta** dos membros da Câmara, nos termos do art. 40, §2º, “5” da Lei Orgânica Municipal.

S/C., 12 de fevereiro de 2026.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

CRISTIANO ANUNCIAÇÃO DOS PASSOS
Membro

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Relator



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100310031003300330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003100330038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em 12/02/2026 10:31

Checksum: **0DD17A4EAB993330A2172A55542DF410C966223F67336BFAC4C1E6C057101976**

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 12/02/2026 10:45

Checksum: **987099C7C00EE831F0357FB31CC2B534222FF13127C16B30675903A2190D8DA3**

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 12/02/2026 11:00

Checksum: **3084C413D382C222F2963657424A2FBCA6A5A366767E434F87D8982EA0A5F649**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003100330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.